



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 90 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento da cessão do servidor e retorno às suas funções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 153 da Lei municipal 72/2008, e,

CONSIDERANDO, o término do mandato da atual gestão, resolve;

REVOGAR:

Art. 1º A cessão a Câmara Municipal de Serra Dourada do Servidor Municipal Srº **JOSÉ CARLOS DE SOUZA CAMÊLO**, matrícula funcional nº 19;

Art. 2º O Servidor em questão, deverá se apresentar ao serviço na sede Prefeitura Municipal de Serra Dourada a partir de 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 16 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal

José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal